



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 16/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Processo CNJ/SEI nº 09789/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2019**, publicado no DOU do dia 4 de abril de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0649480 do Processo 09789/2018, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais para manutenção predial (grupos 4, 5 e 6)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 01.649.554/0001-87, com sede na Quadra 38, Loja 14, Setor Leste, Comercial, Gama/DF, CEP 72465-380, telefone: (061) 3384-3803, neste ato representada por **Celio Geraldo Paiva**, RG 740.900 SSP/DF, CPF 240.149.311-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 05/2019.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Engenharia e Manutenção Predial do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**

Celio Geraldo Paiva

Representante

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 16/2019**, celebrada entre o CNJ e a empresa **FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 05/2019**.

GRUPO 4 - MARCENARIA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE. REGISTRADA	VVALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 4 - MARCENARIA	78	Broca piloto para suporte de serra copo A1 e A10 - encaixe para mandril 3/8" - compatível com itens 105 e 106. Marca de referência: Starrett cód. A014C ou equivalente	unidade	4	34,00	136,00
	79	Bucha espiral dry fix para gesso acartonado	unidade	300	1,00	300,00
	80	Bucha nylon S5	unidade	300	0,30	90,00
	81	Bucha nylon S6	unidade	100	0,20	20,00
	82	Bucha nylon S8	unidade	400	0,40	160,00
	83	Bucha nylon S10	unidade	400	0,20	80,00
	84	Cola superciano ou equivalente - embalagem 100g	unidade	14	27,00	378,00
	85	Disco diamantando corte a seco 105x20mm. Tipo	unidade	3	30,00	90,00

	Turbo. Mármore e granito. Marca de referência Makita D-42553 ou equivalente				
86	Fita de borda 2,2 cm cinza cristal - aplicação manual	metro	300	1,19	357,00
87	Fita de borda 3,5 cm cinza cristal - aplicação manual	metro	60	1,88	112,80
88	Fita de borda 6,4 cm cinza cristal - aplicação manual	metro	200	3,00	600,00
89	kit verniz poliuretano incolor para móveis, secagem extra rápida, galão 3,6L, acompanha catalisador e diluente. Marca de referência Sayerlack ou equivalente	unidade	2	100,00	200,00
90	Seladora concentrada para madeira, galão 3,6L. Marca de referência Sayerlack ou equivalente	unidade	2	73,00	146,00
91	Tingidor fosco mogno, embalagem 500mL. Marca de referência Sayerlack acquacolor ou equivalente	unidade	4	39,00	156,00
92	Lâmina para arco de serra manual 12", bimetal, 300 x 13 x 0,60mm, 24 dentes por polegada. Marca de referência: Starrett cód. BS1224 ou equivalente	unidade	20	7,00	140,00

93	Lixa de cinta 75 x 533mm para madeira grão 60. Marca de referência: Norton ou equivalente	unidade	10	10,00	100,00
94	Lixa de cinta 75 x 533mm para madeira grão 80. Marca de referência: Norton ou equivalente	unidade	10	10,00	100,00
95	Lixa manual para madeira grão 400. Marca de referência Norton ou equivalente	unidade	10	2,58	25,80
96	Lixa manual para madeira grão 600. Marca de referência Norton ou equivalente	unidade	10	2,04	20,40
97	Lixa manual para madeira grão 1200. Marca de referência Norton ou equivalente	unidade	10	18,00	180,00
98	Parafuso phillips, cabeça chata, bicromatizado - 4.0mm x 25mm	unidade	1000	0,05	50,00
99	Parafuso phillips, cabeça chata, bicromatizado - 4.0mm x 30mm	unidade	1000	0,06	60,00
100	Parafuso phillips, cabeça chata, bicromatizado - 4.0mm x 40mm	unidade	2000	0,11	220,00
101	Parafuso phillips, cabeça chata, bicromatizado - 5.0mm x 50mm	unidade	1000	0,20	200,00

102	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 2.1/4" (57mm) marca Starrett cód. SH0214 ou equivalente	unidade	5	100,00	500,00
103	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 3/4" (19mm) marca Starrett cód. SH0034 ou equivalente	unidade	5	41,73	208,65
104	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 9/16" (14mm) marca Starrett cód. SH0096 ou equivalente	unidade	3	40,00	120,00
105	Suporte para serra copo A1 (serras de 14 a 30mm) - encaixe para mandril 3/8" - compatível com itens 103 e 104	unidade	4	55,00	220,00
106	Suporte para serra copo A10 (serras de 38 a 210mm) - encaixe para mandril 3/8" - compatível com item 78	unidade	4	100,00	400,00
107	Mini filtro regulador com entrada de 1/4 e duas saída de 1/4 com registro. Marca de referência ARCOM 2158C ou equivalente	unidade	1	194,00	194,00

GRUPO 5 - CIVIL

GRUPO 5 - CIVIL	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
------------------------	-------------	-----------------------	-----------	-------------------------	---------------------------	--------------------

					R\$
108	Adesivo TAC permanente base água para carpetes em placas sobre contrapiso, balde 15 kg. Marca de referência Petrocola cód. 07803 ou equivalente	unidade	2	519,99	1.039,98
109	Broxa retangular 19,0 cm x 7,6 cm, base em madeira, cabo plástico, cerdas sintéticas. Marca de referência: Vonder cód. 62.41.190.000 ou equivalente	unidade	3	8,00	24,00
110	Espuma expansiva - frasco 480 mL marca Cascola ou equivalente	unidade	15	19,99	299,85
111	Estopa branca	kg	5	8,00	40,00
112	Flanela branca 28 x 38 cm ou maior	unidade	6	3,00	18,00
113	Lixa para assoalho - grão 16. Marca Norton Durite S411 cód. 05539503287 ou equivalente	metro	5	20,00	100,00
114	Massa para calafetar - embalagem 350g	unidade	10	8,50	85,00
115	Óleo desengripante WD-40 - frasco 300 mL	unidade	24	23,75	570,00
116	Rolo em lã de carneiro 23 cm para piso, superfície lisa, sem cabo, altura da lã 9mm. Marca de referência:	unidade	5	15,00	75,00

	Tigre cód. 1325 ou equivalente				
117	Silicone transparente de cura neutra (100%), uso em ambiente externo - frasco 280 g ATENÇÃO: Não serão aceitos silicones de cura acética	unidade	30	20,00	600,00
118	Thinner profissional para diluição, galão 5L. Marca de referência Sayerlack cód. 4288 ou equivalente	galão	6	84,99	509,94
119	Trincha 3", para parede, cerdas curtas. Marca de referência: Vonder VD 700 cód. 62.41.734.000 ou equivalente	unidade	3	8,00	24,00
120	Veda calha em poliuretano resistente às intempéries - frasco 310mL. Marca de referência Bautech ou equivalente	unidade	20	18,00	360,00

GRUPO 6 – HIDRÁULICA

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 6 - HIDRÁULICA	121	Anel de vedação para bacia sanitária. Marca: Deca. Cód. ref. AV.90.01 ou equivalente	unidade	26	12,00	312,00
	122	Assento universal em polipropileno branco	unidade	40	54,00	2160,00

	fechamento comum. Marca de referência Celite cód. 90981 ou equivalente.				
123	Botão duplo acionamento para caixa acoplada Deca hydra duo cód. 1100.SI.56.01 ou equivalente	unidade	5	43,00	215,00
124	Chave bóia unipolar margirius 15A (05529/2017) ou equivalente	unidade	1	29,00	29,00
125	Desentupidor de vaso com cabo 40cm	unidade	2	19,83	39,66
126	Kit completo duplo acionamento hydra duo Deca cód. 1100.SI.60.01 ou equivalente	unidade	10	170,00	1700,00
127	Parafuso allen para torneira Deca Link. Marca de referência DECA cód. 4180.005 ou equivalente	unidade	5	10,00	50,00
128	PNE. Bacia sanitária PNE para caixa acoplada, sem aba frontal, branca. Marca de referência Celite Acesso Conforto cód. 31360	unidade	4	420,00	1680,00
129	PNE. Caixa acoplada compatível com item 128	unidade	4	390,00	1560,00
130	PNE. Assento sanitário PNE compatível com item 128	unidade	4	268,36	1073,44

131	PNE. Conjunto de fixação para vaso sanitário compatível com item 128	unidade	4	48,57	194,28
132	PVC. Bucha de redução PVC Branco NBR 5688 Ø 50 x 40mm	unidade	3	3,80	11,40
133	PVC. Caixa sifonada de PVC rígido, 100 x 50 mm, redonda, com tampa cega	unidade	2	40,00	80,00
134	PVC. CAP PVC Branco NBR 5688 Ø 100 mm	unidade	3	7,00	21,00
135	PVC. CAP PVC Branco NBR 5688 Ø 75 mm	unidade	3	10,66	31,98
136	PVC. CAP PVC Branco NBR 5688 Ø 50 mm	unidade	3	3,78	11,34
137	PVC. Curva longa 45° PVC Branco NBR 5688 Ø 100mm	unidade	3	32,00	96,00
138	PVC. Curva longa 90° PVC Branco NBR 5688 Ø 100mm	unidade	3	48,91	146,73
139	PVC. Joelho 45° PVC branco NBR 5688 Ø 100mm	unidade	3	7,21	21,63
140	PVC. Joelho 45° PVC branco NBR 5688 Ø 75mm	unidade	3	12,11	36,33
141	PVC. Joelho 45° PVC branco NBR 5688 Ø 50mm	unidade	3	7,79	23,37

142	PVC. Joelho 90° PVC branco NBR 5688 Ø 100mm	unidade	3	5,94	17,82
143	PVC. Joelho 90° PVC branco NBR 5688 Ø 75mm	unidade	3	5,79	17,37
144	PVC. Joelho 90° PVC branco NBR 5688 Ø 50mm	unidade	3	1,73	5,19
145	PVC. Junção de redução PVC branco NBR 5688 Ø 75 x 50mm	unidade	3	11,83	35,49
146	PVC. Junção simples PVC branco NBR 5688 Ø 40 x 40mm	unidade	3	2,43	7,29
147	PVC. Junção simples PVC branco NBR 5688 Ø 50 x 50mm	unidade	3	6,42	19,26
148	PVC. Luva de correr PVC Branco NBR 5688 Ø 100 mm	unidade	3	37,76	113,28
149	PVC. Luva de correr PVC Branco NBR 5688 Ø 50mm	unidade	3	21,62	64,86
150	PVC. Luva de correr PVC Branco NBR 5688 Ø 40 mm	unidade	3	15,50	46,50
151	PVC. Luva simples PVC branco NBR 5688 Ø 100mm	unidade	3	9,73	29,19
152	PVC. Tê de redução PVC Branco NBR 5688 Ø 100x75 mm	unidade	3	17,47	52,41
153	PVC. Tê PVC Branco NBR 5688 Ø 40 mm	unidade	3	2,00	6,00

154	PVC. Tê PVC Branco NBR 5688 Ø 50 mm	unidade	3	4,53	13,59
155	PVC. Tubo PVC branco NBR 5688 Ø 100 mm - barra 6m	unidade	3	60,00	180,00
156	PVC. Tubo PVC branco NBR 5688 Ø 75 mm - barra 6m	unidade	3	58,00	174,00
157	PVC. Tubo PVC branco NBR 5688 Ø 50 mm - barra 6m	unidade	3	50,00	150,00



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/04/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO GERALDO PAIVA, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/04/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0653012** e o código CRC **89B4DC67**.